

O CERIMONIAL FÚNEBRE RÉGIO NA MONARQUIA CONSTITUCIONAL PORTUGUESA*

PEDRO URBANO**

1. PROBLEMÁTICAS E FONTES

Os rituais de passagem das monarquias tiveram destacada importância no teatro político. As cerimónias fúnebres régias medievais possibilitaram a partilha do sentimento de perda, fomentando a união e estabilidade do reino¹. No início da Idade Moderna, a complexificação dos rituais fúnebres substituiu os exacerbados gestos medievais². A exibição e propaganda do poder régio através do luxo e espectáculo das cerimónias deste período asseguravam a permanência e continuidade da monarquia³. Também a morte do soberano foi um importante momento de afirmação do poder real. Assentava no pressuposto da sua sacralidade e na existência de dois corpos, um físico, que sofre e morre, e outro político. Este tinha origem no poder divino e assegurava a sua perduração e a sobrevivência da sua memória⁴.

O século XIX redefiniu a concepção da morte. O romântico exacerbamento dos sentimentos individuais entendeu-a como a libertação da vida, sinónimo de amores impossíveis, injustiças e sofrimento. No plano da saúde pública, a produção legislativa liberal decretou a obrigatoriedade do enterramento nos cemitérios públicos, entendido pelas populações como uma dessacralização da morte, originando protestos e revoltas. Assistiu-se também à crescente valorização da ideia de nação, que os Estados procuraram desenvolver, constituindo um desafio aos regimes monárquicos e à tradicional vida de corte, também ela em mutação, pela instauração de regimes constitucionais e pela penetração de valores burgueses. De facto, o liberalismo acelerou a paulatina secularização da instituição monárquica, enfraquecendo a sacralidade do soberano régio e do seu corpo místico, propiciando novos mecanismos de

* Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projecto CEECIND/04492/2017. O IHC é financiado por fundos nacionais através da FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito dos projectos UIDB/04209/2020 e UIDP/04209/2020.

O autor não segue o acordo ortográfico de 1990.

** Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Instituto de História Contemporânea (IHC); Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras/Centro de Estudos Clássicos (CEC). Email: purbano@fchsh.unl.pt. Pedro Urbano da Gama Machuqueiro (Prémio 2014).

¹ MATTOSO, 1995: 397-398.

² LOPES, 2017: 29.

³ APOSTOLIDÈS, 1981.

⁴ BLOCH, 1961; KANTOROWICZ, 1957; GIESEY, 1987; CONNERTON, 2009.

legitimação do poder⁵. A ritualização política foi valorizada de modo a veicular os novos valores constitucionais, através das cerimónias monárquicas, legitimando-se em simultâneo o regime liberal e a própria Coroa⁶.

A análise das cerimónias fúnebres durante a monarquia constitucional permitirá avaliar as alterações rituais durante este regime e a sua adequação aos novos desafios constitucionais. A análise de conjunto possibilita uma avaliação de longa duração, a comparação e datação das modificações. De resto, a escolha da morte de apenas um monarca revelar-se-ia infrutífera, pela particularidade das circunstâncias da morte de alguns deles⁷, pois apenas as cerimónias de D. Pedro V decorreram sem percalços. Porém, é sabido que foi por este monarca que se fez a última cerimónia fúnebre da quebra dos escudos. Efectivamente, Luís Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes realçaram algumas alterações significativas nas cerimónias de D. Luís, nomeadamente a presença de jornalistas no interior do templo⁸, indiciando a necessidade moderna de divulgação da cerimónia e reforçando a continuidade da ideia de uma monarquia-espectáculo.

A preparação e organização cerimonial dos rituais fúnebres encontram-se descritas nos livros de funerais do Ministério do Reino, onde era registada toda a documentação emitida nesta ocasião, relativamente também a conselheiros de Estado, cardeais-patriarcas e alguns generais. Aí constava o programa propriamente dito e as ordens expedidas por aquele ministério — o que significava que a gestão destas cerimónias estava a cargo do poder político e não da Casa Real, muito embora funcionasse em articulação com grande parte dos serviços daquela. A partir de 1870, as informações são simplificadas, registando-se apenas as datas e remetendo para os ofícios de datas passadas ou, no caso dos programas cerimoniais, para os Diários do Governo propriamente ditos, onde eram publicados.

A análise desta documentação permite contabilizar em cada uma das cerimónias fúnebres reais portuguesas 5 momentos distintos: a proclamação da morte; a preparação do cadáver até à sua saída da câmara ardente; o cortejo fúnebre e o seu sepultamento; as cerimónias imediatamente posteriores e, finalmente, as exéquias celebradas anualmente. Vejamos em particular cada um destes momentos.

⁵ SILVA, SEIXAS, 2020: 28-29.

⁶ SAN NARCISO, 2020: 219-220.

⁷ D. Pedro IV teve um enterro militar, como ditou a sua vontade testamentária; os rituais fúnebres de D. Maria II sofreram alterações pelo facto de ser mulher; os de D. Luís por ter morrido fora de Lisboa e os de D. Carlos pelo regicídio e por ter sido enterrado juntamente com o príncipe herdeiro.

⁸ SILVEIRA, FERNANDES, 2006: 264-268.

2. A PROCLAMAÇÃO DA MORTE DO REI

A primeira acção pública após a morte do monarca era a sua proclamação, seguida da inauguração do reinado do seu sucessor⁹. Era o momento por excelência da materialização dos dois corpos do rei. Embora se anunciasse a morte física do rei, proclamava-se igualmente a continuidade da monarquia e da dinastia. O sucessor — ou o regente na sua vez — procedia ao juramento da Carta Constitucional, da preservação da fé católica apostólica do reino, da integridade do reino, da observância da lei e promoção do bem-estar geral da nação¹⁰. Seguiu-se a definição do luto observado pela família real, corte, repartições públicas, teatros e espectáculos públicos. A família real encerrava-se durante um período de 8 dias, pelo menos desde a morte de D. Maria I¹¹, o que configurava um dos processos de privatização do luto, iniciado em finais da Idade Média¹². O período de luto variou ao longo da monarquia constitucional, notando-se uma tendência para a sua diminuição. Apesar do capítulo 17 da pragmática de 24 de Maio de 1749 ordenar a duração de luto régio de seis meses¹³, no caso de D. Maria I e de D. João VI regulamentou-se por um ano, metade do tempo rigoroso, metade aliviado. A pragmática joanina só vigorou efectivamente entre a morte de D. Pedro IV e a de D. Pedro V. Dos seis meses de luto estipulados, três meses foram de luto rigoroso e os restantes três aliviados. Com D. Luís assiste-se a nova redução deste período, estipulando-se um máximo de 3 meses, mantendo-se a proporção entre pesado e aliviado. Por D. Carlos, o período de luto aumentou novamente para 4 meses, provavelmente por incluir o luto pelo irmão do novo monarca, uma vez que o quarto mês corresponderia a metade do luto por irmão, regulamentado pela pragmática atrás mencionada. As repartições públicas, teatros e espectáculos públicos fechavam por 8 dias — 15 por ocasião da morte de D. Pedro V. A partir das cerimónias de D. Maria exceptuaram-se as casas fiscais e, a partir de D. Pedro V, as estações de saúde pública, que fechavam apenas no dia de enterro. De seguida era publicado o formulário para os diplomas oficiais, a partir da morte de D. Maria II¹⁴.

⁹ Neste período contabilizam-se duas regências após a morte de um soberano, tendo ambas recaído em D. Fernando. A primeira ocorreu após a morte de D. Maria II, devido à menoridade de D. Pedro V e a segunda depois da morte deste, por o herdeiro presuntivo, D. Luís, estar ausente do reino ao transportar a irmã D. Antónia a Sigmaringen, na sequência do seu casamento.

¹⁰ PORTUGAL. [Sem indicação], 1853: 1555; PORTUGAL. [Sem indicação], 1861: 2956; PORTUGAL. Presidência do Conselho de Ministros, 1889: 2411; PORTUGAL. Presidência do Conselho de Ministros, 1908: 373.

¹¹ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1342, fol. 77.

¹² LOPES, 2016: 30.

¹³ *Collecção*, 1797: 1-13. No reino vizinho, o período de luto foi de 6 meses, tendo sido reduzido a 3, por intervenção de Carlos IV, em 1789. QUIJADA ÁLAMO, 2013: 148.

¹⁴ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1341, fol. 163-166; liv. 1342, fol. 77-104, 126-130; 203; liv. 1345, fol. 68-74v; liv. 901, fol. 69-70v, 89-93.

3. A PREPARAÇÃO DO CADÁVER E SUA EXPOSIÇÃO NA CÂMARA ARDENTE

Vários rituais eram realizados entre o tratamento do cadáver e a saída da câmara ardente, para S. Vicente de Fora: o embalsamamento, a entrega dos intestinos, o amortalhamento do corpo, o cortejo desde a Câmara Régia até uma das salas do palácio onde era velado em câmara ardente; o beija-mão ao rei defunto; o lançamento de água benta ao caixão pelos membros da família real e a saída do corpo para o cortejo. A preparação do corpo e o seu velório em câmara ardente apresentavam algumas semelhanças com o ritual dos Habsburgos da monarquia hispânica do período moderno¹⁵.

Nestes rituais, era dada primazia aos oficiais da Casa Real, em particular ao gentil-homem de serviço à data da morte do monarca. Competia-lhe tratar do corpo do monarca morto, como o tratara em vida, materializando a dupla acepção do corpo do rei. Por isso, este oficial assistia ao processo de embalsamamento do cadáver, desde a morte de D. José até à de D. Pedro V¹⁶. Este processo permitia a preservação do corpo régio para a vida eterna, impedindo a corrupção da materialidade. Praticado em Portugal desde a primeira dinastia¹⁷, viabilizava a exposição do real cadáver por um período mais alargado. D. Maria II, por ser mulher, foi assistida pela camareira-mor, responsável da sua família feminina, garantindo que «tudo se fez com a decência devida e com todo o cuidado e desvelo»¹⁸, reproduzindo o ritual efectuado por ocasião da morte das rainhas consortes¹⁹. Findo o embalsamamento, o cadáver era vestido e deposto na cama, por cima de uma almofada ou alcatifa ricas, pelo gentil-homem da Câmara «guardando sempre as mesmas cerimónias e actos de respeito, com que lhe dava de vestir, enquanto vivo»²⁰. D. Maria II foi vestida pela dama camarista de serviço e criadas²¹.

Em seguida, o cadáver era transportado da Real Câmara para a sala do palácio onde ia ser velado. O camarista de serviço destacava-se pelas funções que desempenhava: abria o cortejo, empunhando um castiçal com vela, dado pelo guarda-roupa de serviço²², e, com D. Pedro IV, pelo porteiro da Real Câmara²³. Esta mudança poderá

¹⁵ RODRÍGUEZ MOYA, 2012: 178-179.

¹⁶ Não consta a sua presença nos rituais de D. Luís e D. Carlos. ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1341, fol. 163-166; liv. 1342, fol. 77-104, 126-130, 203; liv. 1345, fol. 68-74v; liv. 901, fol. 69-70v, 89-93.

¹⁷ Nomeadamente com D. Dinis. BRANDÃO, 1672: 482. Em Castela, o embalsamento parece ter sido introduzido já no século XVII, com Filipe IV. RODRÍGUEZ MOYA, 2012: 181.

¹⁸ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1344, fol. 10.

¹⁹ LOURENÇO, 2003, 582-583.

²⁰ Esta referência surge relativamente a D. João VI, D. Pedro IV, D. Maria II e D. Pedro V. ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1342, fol. 126-130, 204v; liv. 1344, fol. 7-10; liv. 1345, fol. 73-73v.

²¹ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1344, fol. 7-10.

²² ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1341, fol. 163; liv. 1342, fol. 126.

²³ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1342, fol. 201-201v.

explicar-se pelo facto de os guarda-roupas deixarem de efectuar serviço efectivo na Real Câmara, embora constem em publicações oficiais no reinado de D. Carlos²⁴. A partir de D. Maria II, o oficial responsável pela entrega daqueles objectos deixa de ser referido, o que pode indiciar uma simplificação do ritual. Atrás do camarista — ou da dama, no caso de D. Maria II — ia o cadáver, conduzido pelos oficiais da Casa, depois do qual seguia o mordomo-mor. No caso de D. Maria II, o lugar deste era ocupado pela camareira-mor, acompanhada pelas suas damas. Era dada a primazia à família feminina, por ser a responsável pelo contacto directo com o corpo da rainha em vida e na morte²⁵.

Na câmara ardente, o cadáver era colocado numa essa pelos oficiais-mores, auxiliados por reposteiros, e velado pelos camaristas e oficiais-mores designados pelo mordomo-mor. Apenas se conhece a escala de velório do rei D. Fernando, em 1885. Foi velado por dois oficiais em simultâneo, durante duas horas, findas as quais foram substituídos por outros dois oficiais²⁶. Embora desconhecendo-se as pessoas designadas no velório de D. Maria II, sabe-se que as damas ficavam à direita do corpo e os oficiais à esquerda²⁷. Divisão semelhante ocorre a partir do reinado de D. Luís, embora as funções fossem desempenhadas exclusivamente pelos oficiais masculinos da Casa Real. Estes situaram-se à direita e os da Casa Militar, à esquerda²⁸. A presença das damas, no caso de D. Maria II, deveu-se ao facto de a soberana ser mulher, enquanto a presença posterior da casa militar decorreu do processo de militarização das cortes europeias, nas quais os militares desempenharam um papel privilegiado nas cerimónias régias²⁹.

O reinado de D. Luís inaugurou outra novidade, nomeadamente o local onde foi erigida a câmara ardente. Até então, era escolhida uma sala do Paço onde o soberano morrera, sendo decorada para o efeito de púrpura (D. Maria II e D. Pedro V). Em contrapartida, embora as cerimónias de D. Pedro IV tenham sido realizadas apenas com honras militares, o seu velório deu-se na sala do trono. D. Luís morrera no Palácio da Cidadela de Cascais, tendo-se escolhido um local em Lisboa, que permitisse um cortejo fúnebre sem complicações. A opção pelo mosteiro dos Jerónimos não é explícita³⁰. A imprensa especulou que o rei marinheiro repousava no templo consagrado às expedições portuguesas³¹. Com D. Carlos, o seu corpo foi velado no seu palácio de residência, mas em espaço sagrado, na capela do Paço, em vez de

²⁴ *Anuario Diplomático e Consular Portuguez*, 1889-1891, 1894-1896, 1898-1903, 1905-1909.

²⁵ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1342, fol. 126-130, 204-204v; liv. 1344, fol. 5-7; liv. 1345, 73-74v.

²⁶ ANTT. *Casa Real*, Mordomia-Mor, mç. 35, mct. 5.

²⁷ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1344, fol. 7-10.

²⁸ Na verdade, o corpo foi velado pelos alunos da Casa Pia, instituição alojada nos Jerónimos. SILVEIRA, FERNANDES, 2006: 264-268.

²⁹ MANSEL, 1988.

³⁰ PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino, 1889: 2419.

³¹ SILVEIRA, FERNANDES, 2006: 264-268.

uma sala de aparato, como anteriormente acontecia³². A mudança para o interior da Igreja encerra dois corolários. O primeiro, a sacralização do espaço, ao transferir-se do interior do paço para o templo. Em segundo, a realização do velório em espaço público. Embora a exposição do real corpo se mantivesse num espaço fechado, passou a ser público, podendo ser visitado por quem o desejasse. O corpo do rei deixava de estar confinado a um espaço a que apenas alguns sectores sociais privilegiados podiam aceder, abrindo-se a possibilidade para que, sobretudo as classes populares, tivessem acesso directo ao rei.

Num dos dias da exposição do corpo, procedia-se ao cerimonial de beija-mão do cadáver, símbolo medieval ibérico do juramento e a celebração do contrato de fidelidade e vassalagem prestados ao Rei³³. O ritual esteve ausente nas cerimónias fúnebres de D. José e a partir de D. Pedro V³⁴, que o abolira no seu casamento, substituindo-o pela apresentação de cumprimentos, muito embora se tenha verificado nas cerimónias fúnebres de D. Estefânia³⁵. Perdia-se um dos principais símbolos de união e fidelidade que ligavam Rei e súbditos, ainda que desses, só um grupo restrito participasse das cerimónias.

Durante o embalsamento do corpo, eram retiradas as suas vísceras e levadas de forma cerimonial por um coche da Casa Real até S. Vicente. Daí, eram recolhidas pelos clérigos beneficiados desta Igreja, que as sepultavam. Este ritual ocorreu até D. Pedro IV, não havendo qualquer referência posterior³⁶. Uma vez que os corpos dos reis continuaram a ser embalsamados, é provável que o sepultamento das vísceras tenha deixado de ser um acto ritualizado e, por isso, de ser documentado, logo com D. Maria II, quando os escrivães ainda anotavam todos os procedimentos rituais.

Por fim, ocorria a detalhada e ritualizada cerimónia do lançamento de água benta ao cadáver por parte da família real. Este ritual desenrolou-se até D. Pedro V inclusive, deixando de estar mencionada nas cerimónias de D. Luís e D. Carlos³⁷. Os membros da família real, ou pelo menos o monarca sucessor, acompanhados do pessoal ao seu serviço, entravam na câmara ardente, faziam uma reverência *omnia plena* composta de 3 vénias ao altar e ao cadáver: primeiro à entrada, depois quando se aproximavam do corpo e por fim para o altar, ajoelhando para orar. Findas as orações, levantavam-se e lançavam a água benta para a urna, efectuando nova cortesia. O aspersório era apresentado pelo mordomo-mor. Em seguida, o caixão era

³² PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino, 1908: Suplemento.

³³ SILVÉRIO, 1999: 181.

³⁴ No caso de D. Maria II, o beija-mão foi antecipado, pela rápida decomposição do corpo da rainha. ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1342, fol. 136; liv. 1344, fol. 5.

³⁵ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1345, fol. 68.

³⁶ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1341, fol. 171; liv. 1341, fol. 129v, 197v.

³⁷ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1341, fol. 166; liv. 1342, fol. 105, 201; liv. 1344, fol. 27; liv. 1345, fol. 78. A aspersão de água benta no real cadáver não é mencionada nas cerimónias de D. João VI.

levantado pelos oficiais-mores da Casa Real e encaminhado para o coche. Após a saída do féretro, a família real retirava-se, acompanhada do seu pessoal de serviço. Por ocasião do lançamento de água benta ao cadáver de D. Pedro IV, refere-se que a rainha seria iluminada por vela transportada por um moço fidalgo, no percurso de regresso à sua Câmara³⁸. Toda esta cerimónia era assistida pelo gentil-homem de serviço — ou dama camarista no caso da rainha D. Maria II — com um castiçal e vela acesa, realçando novamente a importância dos oficiais da Câmara Régia nas cerimónias fúnebres, decorrentes da sua função de cuidar do corpo do monarca.

4. O CORTEJO FÚNEBRE

Seguia-se o cortejo fúnebre, que unia os espaços onde a cerimónia era encenada: iniciava-se na câmara ardente do palácio, passando pela rua até ao depósito do cadáver na igreja, em S. Vicente de Fora. Era um dos pontos altos da cerimónia, por ser a última saída pública do monarca, uma encenação pública do poder, na qual os vários actores sociais tomavam parte, demonstrando fidelidade e obediência e exibiam o seu estatuto e privilégio³⁹. Era o momento de tornar público aquilo que até então era privado e da esfera familiar — em sentido alargado — materializando o momento transitório entre a vida e a morte⁴⁰. Era o único momento presenciado por todos os grupos sociais, sobretudo pelos escalões mais baixos. Muito embora não lhes fosse concedida uma participação cerimonial activa, possibilitava-se a partilha de consternação geral⁴¹.

O percurso variou ao longo do tempo, reflectindo os distintos locais de partida: Bemposta, Queluz, Necessidades, Belém. Pesem embora estas diferenças, a partir de D. João VI passou sempre pela praça do Comércio, a principal praça de Lisboa⁴², e que já havia sido o lugar da aclamação de D. Maria I⁴³. Seis porteiros de cana, de capa e volta, a cavalo, com as suas insígnias, as varas, abriam o cortejo. A partir do de D. Maria II, os porteiros mantêm-se, sem referência às suas insígnias, e acompanhados por uma força militar de cavalaria, que se faz notar paulatinamente nestas cerimónias. Depois surgiam os dois Corregedores da Casa e do Crime, até D. João VI. A ausência posterior destes procuradores judiciais indicia a reforma judicial liberal que os eclipsou. Seguiam-se, até ao cortejo de D. Pedro IV, os titulares, posicionados do lado direito; os oficiais da Casa Real, à esquerda. Ao centro encontravam-se os oficiais da Casa Real que levam insígnias, os quais deteriam funções efectivas⁴⁴.

³⁸ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1342, fol. 202v.

³⁹ LOURENÇO, 2003: 586.

⁴⁰ ARAÚJO, 1997: 225-226.

⁴¹ GÓMEZ REQUEJO, 2014: 263.

⁴² ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1342, fol. 130, 200; liv. 1344, fol. 15-20; liv. 1345, fol. 68-73.

⁴³ ANTT. *Códices e documentos de proveniência desconhecida*, n.º 180, fol. 1.

⁴⁴ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1342, fol. 130, 200; liv. 1344, fol. 15-20; liv. 1345, fol. 68-73.

A inovação surgiu no cortejo de D. Maria II, mantendo-se nos seguintes. Após a cavalaria e porteiros de cana, integravam-no as corporações e pessoas particulares que o desejassem, devendo juntar-se no Terreiro do Paço. Esta incorporação sucedeu também, por exemplo, nos cortejos de casamento de D. Pedro V e D. Luís⁴⁵. No caso daquele cortejo fúnebre, a única corporação foi a do Corpo de Comércio, tendo aumentado o número de associações nos cortejos seguintes⁴⁶. Esta presença assume grande significado, como foi demonstrado, pela emergência dos grandes negociantes no governo da cidade e no cerimonial régio, abrindo as fileiras da participação activa a outros grupos sociais, a quem estava até então vedado o acesso⁴⁷.

Na posição seguinte estavam os presidentes e membros dos tribunais e da Câmara Municipal de Lisboa. No cortejo de D. Pedro V, a municipalidade precedia o poder judicial. Seguiam-se os conselheiros e, no daquele rei, o governador civil. Só depois vinha a Corte e, a partir de D. Luís, os príncipes estrangeiros. É nesta altura que as cerimónias fúnebres adquirem uma componente diplomática e internacional mais profunda que a mera presença do corpo diplomático acreditado em Lisboa, como até então acontecia. Esta circunstância foi favorecida pelo desenvolvimento dos meios de transporte, em particular o comboio, permitindo a chegada de representantes estrangeiros em tempo útil. Nas cerimónias fúnebres de D. Luís, assistiram os duques de Montpensier, Edimburgo, Aosta e príncipe Guilherme de Hohenzollern⁴⁸. Nas de D. Carlos, o número de representantes aumentou, estando presentes o infante de Espanha e duque de Cádiz Fernando da Baviera e de Bourbon; o príncipe Arthur de Connaught; João de Orleães, duque de Guise; o infante de Espanha D. Carlos de Bourbon e o repetente príncipe Guilherme de Hohenzollern. Outras cortes marcaram presença através dos seus enviados extraordinários, nomeadamente do principado do Mónaco, dos reinos da Dinamarca, Itália e Saxe, e dos impérios da Alemanha e Áustria⁴⁹.

O lugar seguinte era ocupado pelo corpo político: os conselheiros, ministros e secretários de Estado. A partir do cortejo de D. Luís eram precedidos pela deputação dos Pares do Reino, que, pela primeira vez, integraram o cortejo. Embora já estivessem presentes na cerimónia desde a de D. Maria II, tanto pares como deputados apenas tinham assento em tribuna própria no interior da Igreja de S. Vicente de Fora.

⁴⁵ Nestes dois casos, a designação é apenas de corporações. PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino, 1858: 581-582; PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino, 1862: 2413-2414.

⁴⁶ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1344, fol. 15-20; liv. 1345, fol. 68-73; PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino, 1889: 2419; PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino, 1908: Suplemento.

⁴⁷ SILVEIRA, FERNANDES, 2006: 264-268.

⁴⁸ Eram todos familiares da família real portuguesa. António de Orleães, duque de Montpensier, era avô de D. Amélia; o de Edimburgo, Alfredo Ernesto, primo do rei D. Fernando; o de Aosta, Amadeu de Sabóia, irmão da Rainha D. Maria Pia, o único acompanhado pela mulher, a princesa Leticia Bonaparte. O príncipe Guilherme era filho de D. Antónia, irmã de D. Luís. *Funerais de El-Rei D. Luiz*, 1889: 1-2.

⁴⁹ *Os Representantes estrangeiros*, 1908: 2.

Constata-se assim uma presença mais significativa do poder legislativo, adquirindo um estatuto simbólico que lhe permite participar activamente nas cerimónias da monarquia e no espaço público, não se restringindo à sua assistência.

Até às exéquias de D. Pedro IV, sessenta clérigos da Igreja Patriarcal precediam os coches da Casa Real, em cavalos cedidos por esta instituição. Os primeiros coches eram ocupados pelo mordomo-mor e reposteiro-mor. Todavia, a partir de D. Maria II, o préstito era iniciado pelo porteiro da Real Câmara e os moços do guarda-roupa, seguidos dos gentis-homens da Câmara e ajudantes-de-campo, tanto do monarca falecido como os do sucessor. Só depois surgia o mordomo-mor, com a sua insígnia e as chaves do caixão, o reposteiro-mor e o porteiro-mor⁵⁰. Com D. Luís e D. Carlos somava-se-lhes o mestre-sala. A excepção ocorre com D. Pedro V, não sendo referido o pessoal da Câmara nem particularizados os ofícios-mores da Casa Real. Apesar deste interregno, verifica-se uma valorização dos ofícios da Câmara Régia a partir de D. Maria I. Embora não ultrapassando a importância dos oficiais-mores, mais próximos do real cadáver, os ofícios da Câmara passam a incorporar o cortejo, destacando-se aos olhos da sociedade. Ainda que perdessem terreno nas funções e rituais dentro do espaço privado da câmara do rei, adquirem maior poder simbólico, por serem catapultados para o espaço público.

A incorporação do porteiro-mor e do mestre-sala no cortejo pode ser explicada de duas formas. As funções do porteiro nos rituais fúnebres de D. Maria II foram as de direcção do cerimonial de corte durante a missa pontifical e a indicação do lugar que competia a cada indivíduo. Nesta ocasião a missa foi celebrada pela primeira vez em S. Vicente de Fora, sendo natural que o oficial integrasse o cortejo. Este ofício, tal como outros ofícios-mores, tinha sofrido um esvaziamento crescente das suas funções efectivas desde os finais da época moderna, mantendo importância simbólica nas cerimónias régias⁵¹. A inclusão do mestre-sala no préstito poder-se-á prender com a importância que este ofício começou a deter no final do século. Quando fora criado, no reinado de D. João I, era responsável pelo serviço de mesa e pelo bom ordenamento da assistência durante as refeições públicas reais, tendo adquirido funções a nível de protocolo e etiqueta, na organização de cerimónias e jantares oficiais⁵². No reinado de D. Carlos era já considerado um dos 6 grandes cargos da corte, a par dos mordomos-mores do rei e da rainha, estribeiro-mor, capitão da guarda e chefe da casa militar⁵³. As suas funções nas cerimónias fúnebres parecem aproximar-se às do porteiro-mor, nomeadamente no que diz respeito à direcção do cerimonial de

⁵⁰ O mordomo-mor tinha como função ser a principal testemunha da entrega do cadáver régio e o responsável pela entrega das chaves do caixão. O reposteiro-mor era o responsável por retirar e colocar o pano que cobria o ataúde.

⁵¹ MACHUQUEIRO, 2013: 84-85.

⁵² SANTOS, 2002: 49; SENOS, 2000: 140.

⁵³ GERSCHEY, 1905.

corte. Esta suposição assenta no facto de, nas cerimónias fúnebres da imperatriz do Brasil, Teresa de Bourbon-Duas-Sicílias, falecida durante o exílio no Porto, não se ter nomeado porteiro-mor, mas um mestre-sala, cuja escolha recaiu no conde das Alcáçovas, para «superintender todos os actos do [...] funeral, provendo de modo que julgar conveniente para a sua maior regularidade»⁵⁴.

A partir do cortejo fúnebre de D. Pedro V, após os oficiais, seguia-se o coche da Coroa, transportada por um oficial da Casa Real não especificado; o coche de respeito, transportando as coroas florais e representando a dupla e derradeira saída pública do monarca⁵⁵, e, por último, os eclesiásticos designados. Desconhecemos se estes corresponderiam aos sessenta clérigos da patriarcal mencionados anteriormente. Só depois surgia o coche com o ataúde, invertendo o que acontecera no cortejo de D. Maria II, no qual o real cadáver precedia, por esta ordem, o coche de respeito, o da coroa e os eclesiásticos⁵⁶. Embora nas cerimónias de D. Pedro IV o coche da Coroa não fosse mencionado no programa do cortejo, expediram-se ofícios para a requisição de um coche para a coroa e nomeação de um criado para a acompanhar⁵⁷.

O coche transportando o cadáver era acompanhado, desde D. José, por 6 moços da Câmara a pé⁵⁸ de cada lado, com tochas acesas, descobertos. Do lado de fora, encontravam-se 24 moços de estribeira⁵⁹, também a pé e descobertos, entre duas alas de soldados da Guarda Real. Este coche e o de respeito iam armados em camarim, de tecidos ricos, nomeadamente veludo preto e franjas de ouro, a partir de D. Maria II⁶⁰. O estribeiro-mor a cavalo acompanhava a última roda do coche e o capitão da Guarda Real dos Archeiros, atrás daquele e na direcção da outra roda do coche.

Habitualmente, o cortejo prosseguia com os soldados da Guarda Real. Contudo, a partir do préstito de D. Maria II, foram designados também os oficiais gerais e o Estado-Maior do Comando-em-Chefe do Exército, designado por Casa Militar com D. Luís e D. Carlos. Fechava o cortejo uma força ou brigada de cavalaria. A infantaria disposta ao longo do percurso deveria, para além das descargas do estilo, incorporar o cortejo à medida que este passasse.

Como se depreende, a sociedade civil, a elite política e as forças militares participaram de forma activa no cortejo, primeiro com incorporação das corporações civis e elementos militares nas cerimónias fúnebres de D. Maria II e com a da deputação

⁵⁴ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 901, fol. 74v.

⁵⁵ LOURENÇO, 2003: 586.

⁵⁶ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1344, fol. 15-20.

⁵⁷ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1342, fol. 198v e 206v.

⁵⁸ Número referido nas cerimónias de D. Maria. II. ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1344, fol. 15-20.

⁵⁹ Número designado apenas para D. Pedro IV. ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1342, fol. 206v.

⁶⁰ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1344, fol. 15-20; liv. 1345, fol. 68-73. PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino, 1889: 2419; PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino, 1908: Suplemento.

de pares a partir das de D. Luís. Ainda que a elite política precedesse a corte, o maior destaque era dado aos membros da Casa Real, que precedia o coche da Coroa.

À chegada a S. Vicente, os oficiais designados para pegar nas argolas do caixão retiravam o ataúde e colocavam-no numa essa à entrada do templo. Então, os membros escolhidos da irmandade da Santa Casa da Misericórdia⁶¹ pegavam no ataúde, transportando-o desde o adro até à primeira essa colocada no centro da Igreja. Aí, a colegiada da mesma irmandade cantava os responsórios da sua competência, findos os quais os oficiais-mores pegavam no ataúde e colocavam-no na essa no centro da quadratura patriarcal, dando-se início aos ofícios fúnebres. Até D. Maria II, a missa pontifical era oficiada na sala da câmara ardente do Palácio e a partir de então passou a fazer-se em S. Vicente, pois as dimensões reduzidas do paço das Necessidades não o permitiam. A missa pontifical de D. Luís, na qual se executou uma composição de autoria portuguesa⁶², foi criticada pela imprensa, nomeadamente a decoração que, apesar de opulenta, «era muito vista. Nem uma ideia nova». O jornalista sugeria que em seu lugar deveriam existir referências à tradição marítima de Portugal, cujo rei teria honrado⁶³. Insinuava, por isso, a necessidade da presença de símbolos condignos de um rei constitucional, que exprimissem o seu carisma pessoal⁶⁴.

Por último, efectuava-se o depósito do corpo, lavrando-se um auto de juramento e entrega do dito pelo mordomo-mor, que atestava tê-lo reconhecido e acompanhado desde o encerramento da urna até àquele momento. O auto era assinado por si e pelos oficiais que haviam pegado nas argolas do caixão. Das duas cópias efectuadas, uma ficava em poder do patriarca, bem como uma das chaves. As outras chaves e respectivo auto eram remetidos ao Arquivo da Torre do Tombo.

5. AS CERIMÓNIAS POSTERIORES: A QUEBRA DOS ESCUDOS E BEIJA-MÃOS DE PÊSAMES

Após o enterro, sucediam-se outras cerimónias, umas a cargo da administração periférica, nomeadamente das vereações, e outras da responsabilidade da Casa Real. As primeiras eram claramente públicas, desenrolando-se inclusive no espaço público; as segundas tinham um carácter mais restrito, circunscrevendo-se à corte.

Desde a morte de D. Mariana de Áustria que a Câmara Municipal de Lisboa mandava afixar um bando anunciando a morte do monarca, o que se deixou de verificar a partir de D. João VI, ainda que se tenha colocado essa hipótese nos pre-

⁶¹ O enterro dos defuntos era considerado uma obra de misericórdia, tendo a Santa Casa da Misericórdia, desde a sua fundação, tido como principal missão o acompanhamento fúnebre. ARAÚJO, 2007: 5.

⁶² Executou-se a missa de Mozart, os ofícios de David Perez, e o *Libera Me*, de Gazul, podendo tratar-se de Francisco Freitas Gazul (1842-1925) ou de Alfredo Gazul (1844-1908). *Em S. Vicente*, 1889: 246.

⁶³ *Funerais de El-Rei D. Luiz*, 1889: 1.

⁶⁴ SILVA, SEIXAS, 2020: 43.

parativos das cerimónias de D. Pedro IV⁶⁵. Outra obrigação da Câmara Municipal de Lisboa, comum a outras câmaras do reino, era a da quebra dos escudos. Para isso, em Lisboa e para a morte de D. Maria II e D. Pedro V — a última verificada —, armaram-se três estrados em três praças centrais: Praça do Comércio, D. Pedro IV e Santo António da Sé. Em cada uma delas, os administradores dos bairros da Sé, Alfama e Bairro Alto, depois de pronunciar «Chorae portugueses que é morta a vossa Rainha a Senhora Dona Maria II» ou «o vosso Rei o Sr. D. Pedro V», partiam os escudos. A cerimónia iniciava-se no Terreiro do Paço, de onde partia o cortejo, precedido por um piquete de cavalaria com as armas em funeral e por duas bandas de música militares, que tocavam composições fúnebres. Seguia-se um vereador da Câmara empunhando a bandeira fúnebre, os administradores dos bairros, três juízes de polícia correcional, a Câmara Municipal com respectivo síndico, com capas, chapéus desabados e fumos caídos, empunhando varas pretas; o guarda-mor e contínuos com capas pretas e os empregados da secretaria, e finalmente os cidadãos que quisessem tomar parte, em duas alas, dentro das quais guardando as precedências os magistrados e municipalidade. Um esquadrão de cavalaria fechava o cortejo. No final era celebrada uma função religiosa, na Igreja de Santo António, por alma do monarca defunto⁶⁶. Curiosamente, por altura da morte de D. Luís, alguma imprensa noticiava a possibilidade de a quebra dos escudos voltar a repetir-se⁶⁷. Durante a Idade Moderna, o alferes-mor da Casa Real participava na cerimónia da quebra dos escudos em Lisboa, encabeçando o cortejo a cavalo e levando uma bandeira negra ao ombro. No local da cerimónia, ficava em pé, do lado esquerdo do príncipe, com a bandeira enrolada⁶⁸. Todavia, na quebra dos escudos por D. Maria II e D. Pedro, quem desempenhou essas funções foi um vereador. Na quebra dos escudos realizada noutras cidades, era o procurador mais antigo quem a efectuava⁶⁹.

A desvinculação da administração periférica, em particular o poder autárquico, destas cerimónias régias fúnebres, quer no caso do bando, quer no da quebra dos escudos, poderá ser entendida como um fortalecimento do poder central, ficando a primazia das cerimónias de consternação pela morte do monarca restrita à capital. Porém, mais do que demonstrar alguma debilidade dos municípios, arredados destas celebrações, terá tido como resultado a inexistência da partilha de consternação geral — diria mesmo nacional — em torno da morte da figura régia.

Alguns dias após o enterro, a corte era convocada para o beija-mão de pêsames no Palácio Real, habitualmente o da Ajuda. A excepção foi no beija-mão após

⁶⁵ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1341, fol. 171; liv. 1342, fol. 77, 207, 217.

⁶⁶ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1344, fol. 65-70; liv. 1345, fol. 111v-114.

⁶⁷ *El-Rei D. Luiz em Cascaes*, 1889: 1.

⁶⁸ GRINÉ, 1997: 17.

⁶⁹ *Relação do modo como na Cidade de Coimbra se fez a cerimónia da quebra dos escudos*, [1816].

a morte de D. Maria II, verificado nas Necessidades. Esta cerimónia passou a ser designada por cumprimentos de pêsames por ocasião da morte daquela rainha, não havendo referência desta cerimónia para D. José ou D. João VI. Além da corte, eram convidadas algumas instituições que apresentavam os seus cumprimentos ao novo monarca. O número destas instituições aumentou de cerimónia para cerimónia. Na de D. Pedro IV foram expedidos avisos para as duas câmaras legislativas, Câmara Municipal de Lisboa, Colégio dos Nobres, Academia Real das Ciências e Terreiro Público⁷⁰, tendo o número de instituições aumentado consideravelmente posteriormente, logo na cerimónia seguinte⁷¹.

Para além deste aumento, salienta-se outra inovação, nomeadamente nas cerimónias de D. Luís. Para além dos cumprimentos habituais recebidos pelo novo monarca, a rainha Maria Pia recebeu particularmente também os cumprimentos das senhoras que eram habitualmente recebidas por si — as suas damas efectivas e honorárias, mulheres de oficiais-mores e embaixatrizes⁷². Saliente-se, no entanto, que pela primeira vez houve uma rainha consorte viúva, depois da instauração da monarquia constitucional. No caso de D. Carlos, não houve cerimónia de cumprimentos, mas sim audiência particular no Paço das Necessidades, repartida por dois dias. Recebidos por D. Manuel e D. Amélia, admitiam-se todas as pessoas, homens e mulheres já anteriormente apresentadas à rainha⁷³, o que significava um alargamento social face à audiência particular dada por D. Maria Pia, o que pode encontrar explicação tanto na forma como D. Carlos morrera como na conjuntura envolvente. Estaria a Coroa à procura de apoio perante as romarias republicanas às campas dos regicidas?

6. EXÉQUIAS ANUAIS

Outro conjunto de cerimónias ocorria anualmente: as exéquias pela morte do rei antecessor, tendo um carácter predominantemente espiritual, pois consistiam na celebração de um ofício por alma do rei defunto e um importante meio de propaganda política⁷⁴. Tinham lugar, numa primeira fase e até 1870, na Igreja de S. Vicente de Fora, e depois na Sé. A cerimónia compreendia uma missa cantada, erguendo-se um catafalco no transepto da Igreja, decorado com símbolos fúnebres e régios: um pano

⁷⁰ ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1342, fol. 211-211v.

⁷¹ Academia Real de Ciências de Lisboa, administração da capela S. João Baptista, administração-geral da Imprensa Nacional, Biblioteca Nacional de Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, Comissão dos Estudos em Lisboa, Comissão Geral de Instrução Primária pelo Método Português, Conselho Geral de Beneficência, Conselho de Saúde Pública do Reino, Enfermaria-Mor do Hospital Real de S. José, Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa, Real Arquivo da Torre do Tombo, Inspecção-Geral dos Teatros e Espectáculos Públicos do Reino, Junta do Depósito Público de Lisboa e Provedoria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. ANTT. *Ministério do Reino*, liv. 1344, fol. 55.

⁷² PORTUGAL. *Ministério dos Negócios do Reino*, 1889: 2657.

⁷³ PORTUGAL. *Mordomia-Mor da Casa Real*, 1908: 597.

⁷⁴ As exéquias reais foram introduzidas na monarquia hispana com a Casa de Áustria, sendo incorporadas em outras cortes europeias. ALLO MANERO, ESTEBAN LORENTE, 2004: 41.

bordado a ouro e franjado a prata, encimado pela coroa imperial, envolta em crepes e rodeada por serpentinhas e tocheiros. Nesta ocasião, era realizada uma salva de tiros pelos barcos ancorados no Tejo, cuja bandeira era ostentada a meia-haste, e pelas duas baterias de campanha localizadas na Praça do Comércio. A família real assistia à cerimónia, acompanhada dos membros das casas real e militar, ministério, corpo diplomático, autoridades administrativas, contingentes militares e individualidades religiosas. Como em outras festividades religiosas, as camadas populares podiam estar presentes no interior do templo⁷⁵. Ainda que se limitassem a assistir à cerimónia, não lhes era vedado o acesso, como nas cerimónias que tinham lugar no interior do Paço.

Duas inovações se podem constatar nesta cerimónia. A primeira diz respeito à autoria da missa de *Requiem*, executada pela orquestra da Sé e pela música da Real Câmara. Até 1898, os compositores eram estrangeiros. Nessa data, o compositor e mestre de capela português Augusto José de Carvalho foi incumbido da composição de uma missa de exéquias (missa e *Libera Me*), tendo sido habitualmente interpretada desde então. Foi uma das raras iniciativas da Coroa que alterou parte do cerimonial régio, embora contrastando com outros exemplos europeus, como o caso inglês, que apresentava uma maior diversidade de transformações, e não exclusivamente musicais⁷⁶. A outra novidade foi introduzida após a morte de D. Maria II, por intervenção do regente D. Fernando, em 1854. Habitualmente, as exéquias anuais por alma do soberano precedente deixavam de ser celebradas. D. Fernando ordena, como seria de esperar, a celebração anual do óbito de D. Maria II, com o mesmo aparato com que era assinalado o do Duque de Bragança. Porém, determina a continuidade dos festejos anuais em memória do dador da Carta Constitucional. Intencional ou não, a manutenção da cerimónia das exéquias pela alma do fundador do regime constitucional assumia-se como um festejo político, na construção do culto cívico a um *grande homem* e do engrandecimento da memória liberal, a par de outras festividades liberais: o aniversário da Carta Constitucional, da sua outorga, ou o desembarque das tropas liberais no Mindelo. Embora durante o século XVIII já existisse a ideia de culto cívico dos mortos e de um panteão de heróis que lutaram pelo bem comum, os regimes liberais apropriaram-se destas memórias com objectivo pedagógico dos seus ideais políticos⁷⁷.

A manutenção do culto a D. Pedro IV decidida por D. Fernando pode ser entendida como uma forma de homenagear a falecida mulher, ao manter viva a memória de seu pai. Contudo, a análise de outras acções de D. Fernando, nomeadamente a constituição do jazigo real em S. Vicente de Fora, entre 1853 e 1856, oferecendo maior dignidade ao panteão da dinastia de Bragança, é demonstrativa do

⁷⁵ MACHUQUEIRO, 2013: 304.

⁷⁶ MACHUQUEIRO, 2013: 305-306.

⁷⁷ CATROGA, 1990: 445.

seu esforço de construção da memória colectiva em redor da monarquia, através da dignificação da dinastia e do fundador do regime constitucional. Nesta mesma óptica poderá ser entendida a alteração do lugar das cerimónias de exéquias anuais, tanto as de D. Pedro IV como dos sucessivos reis. A partir de 1870, em pleno reinado de D. Luís, a realização destas cerimónias passa de S. Vicente para a Sé. Ao afastar a celebração do panteão régio, na sua dupla componente fúnebre e monárquica, para um local aparentemente mais neutro, poderá indiciar uma tentativa de despertar na opinião pública o sentimento nacional em torno da figura de D. Pedro IV e também dos monarcas falecidos, não como heróis monárquicos, mas como heróis da nação. Efectivamente, embora mantendo a relação entre poder régio e poder divino, rompiam-se o tradicional laço privilegiado entre a comunidade monástica, onde se situava a sepultura régia e a monarquia⁷⁸, abrindo espaço a uma possível comunhão nacional.

Todavia, desde a década de 60 do século XIX, o culto a D. Pedro IV esmorecia, nomeadamente as exéquias e o ímpeto da construção de estátuas públicas em sua honra. As exéquias mantiveram algumas características de Antigo Regime. Eram administradas por uma irmandade religiosa, limitada aos familiares e aos militares sobreviventes das lutas liberais, limitando a promoção do interesse público⁷⁹. A sua componente religiosa contrastava com os momentos nacionais e cívicos que marcavam as comemorações dos centenários das grandes figuras nacionais verificadas entre 1880 e 1900⁸⁰. Além disso, estas cerimónias sofreram igualmente o crescente desinteresse e conseqüente afastamento dos habituais grupos de apoio convidados para as mesmas, contribuindo para a perda do aparato que uma maior concorrência daria. A última comemoração destas exéquias antes do regicídio de 1908 foi sintomática, tendo o jornal afecto ao Partido Progressista «Novidades» publicado a este propósito uma ilustração representando a defunta Carta Constitucional jazendo numa urna funerária. Além da crítica à actuação da figura régia, evidenciava a inexistência de um sentimento nacionalista em torno desta e dos valores constitucionais que a Carta trouxera⁸¹.

7. CONCLUSÕES

À semelhança do que acontecera nas cerimónias régias ao longo da monarquia constitucional, assiste-se ao alargamento do tecido social nas cerimónias fúnebres, em particular do poder político e militar, sobretudo no cortejo, o ponto alto da cerimónia pública. Contudo, ainda que estes dois poderes concorram directamente com a

⁷⁸ BUESCU, 2011: 9-33.

⁷⁹ CATROGA, 1999: 177-185.

⁸⁰ Camões (1880), Marquês de Pombal (1882), Infante D. Henrique (1894), Santo António (1895), descoberta do caminho marítimo para a Índia (1898) e chegada ao Brasil (1900).

⁸¹ MACHUQUEIRO, 2013: 304-305.

corte, o estatuto e precedência dos oficiais da Casa Real mantêm-se intocáveis, sendo o poder simbólico o último reduto de poder que este grupo ainda detinha. A incorporação nesse cortejo das corporações e pessoas particulares, a partir das cerimónias de D. Maria II, foi singular, coadunando-se com os ideias liberais da monarquia constitucional. Alguns rituais caíram em desuso, nomeadamente o enterramento ritual dos intestinos; a proclamação do Bando pela Câmara Municipal, logo com D. João VI; o lançamento de água benta ao cadáver e a quebra dos escudos, a partir das cerimónias de D. Luís. Perdiam-se dois actos privados, de cariz religioso: o enterro das vísceras por parte dos religiosos de S. Vicente e o lançamento da água benta pelos membros da família real, mas também dois actos em que a administração periférica tomava parte de modo activo. Desconhece-se se a ausência de menção destes rituais no programa oficial a partir das cerimónias fúnebres de D. Luís significa a sua não realização. Mesmo tratando-se apenas da ausência de registo, esta pode ser entendida como a desvalorização ritual e, conseqüentemente, perda do seu significado simbólico. Se assim for, poderá relacionar-se com a paulatina penetração dos valores burgueses da família e da noção de privado. Para além da simplificação da etiqueta, isto explicaria o facto de, com D. Luís, e de forma mais vincada com D. Carlos, a cerimónia oficial de transmissão de pêsames se transformar em audiência particular, sobretudo no ambiente peculiar de oposição republicana e apoio aos regicidas. Uma das continuidades é a manutenção da importância e do simbolismo do pessoal da câmara do rei, seja dos gentis-homens, seja da dama camarista, em especial da de serviço. Era dado a estes oficiais um lugar de destaque, quer no tratamento do cadáver, quer no seu acompanhamento, decorrente das funções que em vida deviam ao mesmo corpo. Com D. Luís, quando os camaristas deixam de ser referidos no acto de embalsamamento e da realização do cortejo de acompanhamento do cadáver da câmara para a câmara ardente e se deixa de realizar o lançamento da água benta, estes oficiais passam a figurar no cortejo público. Por outras palavras, há uma transferência do seu poder simbólico do poder privado, encerrado nas portas do palácio e confinado aos olhares da corte, para o espaço público, onde passam a ser visíveis aos olhares de todos, independentemente do seu estatuto social. O mesmo acontecia com outros oficiais da câmara, como os guarda-roupas e o porteiro da Real Câmara, cujas funções se resumem a funções simbólicas, fenómeno transversal a outros ofícios desde finais da Idade Moderna. Algo semelhante ocorria com os ofícios-mores de porteiro-mor e mestre-sala. Neste último caso, houve uma valorização das suas funções no final da monarquia constitucional, ao se tornar um dos grandes cargos da corte e com relevo nas cerimónias fúnebres. Assinalam-se outras alterações com D. Luís, nomeadamente a transição da câmara ardente do espaço fechado e privilegiado do Paço régio para um espaço igualmente fechado, mas aberto a todos, o das igrejas. No entanto, apesar desta abertura teórica que permitiu envolvimento da

comunidade na cerimónia, através da sua assistência, pode ter sido entendido como um alinhamento com as instituições católicas que o anticlericalismo republicano criticava abertamente. Finalmente, é de salientar igualmente a tentativa, consciente ou não, por parte de D. Fernando, em agregar em torno da memória do dador da Carta Constitucional os sentimentos nacionais, primeiro com a reforma do panteão da dinastia a que pertencia em S. Vicente de Fora e depois com a continuação das exéquias de D. Pedro IV, contrariando a tradição de as terminar após a morte do seu sucessor. A passagem das exéquias de S. Vicente de Fora para a Sé Patriarcal, já no reinado de D. Luís, pode também ser entendida como um esforço de tornar estas celebrações não apenas como dinásticas, mas à escala nacional. Ainda assim, tal como acontecera com outras cerimónias de exaltação do liberalismo e da própria Carta Constitucional, lentamente agonizaram, pela fraca concorrência, não apenas da própria família real e corte, como de diversos quadrantes da sociedade. As exéquias régias agonizavam com o próprio regime monárquico.

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

ANTT. *Casa Real*, Mordomia-Mor, maço 35, macete 5.

ANTT. *Códices e documentos de proveniência desconhecida*, n.º 180, fol. 1. *Auto do levantamento e juramento que os grandes títulos seculares, eclesiásticos e mais pessoas que se acharam presentes fizeram à muito alta, muito poderosa rainha fidelíssima a Senhora D. Maria I [...]*.

ANTT. *Ministério do Reino*, Registo de ordens sobre diversos funerais régios, 1754/1910, liv. 901, fol. 69-93.

ANTT. *Ministério do Reino*, Registo de ordens sobre diversos funerais régios, 1754/1910, liv. 1341, fol. 126-197v.

ANTT. *Ministério do Reino*, Registo de ordens sobre diversos funerais régios, 1754/1910, liv. 1342, fol. 77-217.

ANTT. *Ministério do Reino*, Registo de ordens sobre diversos funerais régios, 1754/1910, liv. 1344, fol. 5-70.

ANTT. *Ministério do Reino*, Registo de ordens sobre diversos funerais régios, 1754/1910, liv. 1345, 73-114.

GERSCHEY, Augusto (1905). *[Carta] 1905 Out. 8, [a] Conde de Figueiró*. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa, Portugal. *Casa Real*, Mordomia-Mor, liv. 43, fol. 52.

FONTES IMPRESSAS

ANUARIO *Diplomático e Consular Portuguez*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1889-1891, 1894-1896, 1898-1903, 1905-1909.

BRANDÃO, Francisco (1672). *Sexta parte da Monarchia lusitana que contem a historia dos últimos vinte e três anos del Rey Dom Dinis*. Lisboa: Officina de Joam da Costa.

COLLECÇÃO *das leis, decretos, e alvarás, que comprehende o feliz reinado del rei fidelíssimo D. José o I Nosso senhor desde o ano de 1750 até o de 1760, e a Pragmatica do Senhor Rei D. João o V. do anno de 1749*. Lisboa: Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1797, tomo 1.

El-Rei D. Luiz em Cascaes. «Diario Illustrado». 18:5943 (21 Out. 1889) 1.

Em S. Vicente. «O Occidente: Revista Illustrada de Portugal e do Extrangeiro». XII:391 (1 Nov. 1889) 246.

Funerais de El-Rei D. Luiz. «Diario Illustrado». 18:5949 (27 Out. 1889) 1.

Os Representantes estrangeiros. «Diario Illustrado». 38:2459 (8 Fev. 1908) 2.

- PORTUGAL, [Sem indicação] (1861). *Proclamação de 1861-11-11*. «Diário do Governo». 257 (1861-11-12) 2956.
- PORTUGAL. [Sem indicação] (1853). *Proclamação de 1853-11-15*. «Diário do Governo». 270 (1853-11-16) 1555.
- PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino (1858). *Programa de 1858-05-06*. «Diário do Governo». 107 (1858-05-07) 581-582.
- PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino (1862). *Programa de 1862-09-29*. «Diário de Lisboa». 221 (1862-09-30) 2413-2414.
- PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino (1889). *Aviso de 1889-11-20*. «Diário do Governo». 263 (1889-11-20) 2657.
- PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino (1889). *Programa de 1889-10-21*. «Diário do Governo». 23 (1889-10-22) 2419.
- PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino (1908). *Programa de 1908-02-03*. «Diário do Governo». 26 (1908-02-03) Suplemento.
- PORTUGAL. Mordomia-mor da Casa Real (1908). *Aviso de 1908-02-25*. «Diário do Governo». 45 (1908-02-25) 597.
- PORTUGAL. Presidência do Conselho de Ministros (1889). *Proclamação de 1889-10-19*. «Diário do Governo». 238 (1889-10-21) 2411.
- PORTUGAL. Presidência do Conselho de Ministros (1908). *Proclamação de 1908-02-01*. «Diário do Governo». 26 (1908-02-03) 373.
- RELAÇÃO do modo como na Cidade de Coimbra se fez a cerimónia da quebra dos escudos. [Lisboa]: Imprensa Nacional, [1816].

BIBLIOGRAFIA

- ALLO MANERO, M. Adelaida; ESTEBAN LORENTE, Juan F. (2004). *El estudio de las exequias reales de la monarquía hispana: siglos XVI, XVII y XVIII*. «Artigrama». 19, 39-94.
- APOSTOLIDÈS, Jean-Marie (1981). *Le Roi-machine: Spectacle et politique au temps de Louis XIV*. Paris: Les Editions de minuit.
- ARAÚJO, Ana C. (1997). *A Morte em Lisboa: Atitudes e representações: 1700-1830*. Lisboa: Editorial Notícias.
- ARAÚJO, Maria M. (2007). *Rituais fúnebres nas misericórdias portuguesas de Setecentos*. «Fórum». 41, 5-22.
- BLOCH, Marc (1961). *Les Rois thaumaturges*. Paris: Armand Colin.
- BUESCU, Ana Isabel (2011). *A Morte do rei: Tumulização e cerimónias de trasladação dos reais corpos (1499-1582)*. «Ler História». 60, 9-33.
- CATROGA, Fernando (1990). *O Culto cívico de D. Pedro IV e a construção da memória liberal*. «Revista de História das Ideias». 1, 445-470.
- CATROGA, Fernando (1999). *O Céu da Memória: Cemitério romântico e culto cívico dos mortos*. Coimbra: Minerva.
- CONNERTON, Paul (2009). *How Societies remember*. 17th ed. Cambridge: Cambridge University Press.
- GIESEY, Ralph Giesey (1987). *Le Roi ne meurt jamais: Les obsèques royales dans la France de la Renaissance*. Paris: Flammarion.
- GÓMEZ REQUEJO, María V. (2014). *Los Austrias y las ceremonias alrededor de la muerte del rey, ritual y simbología*. «Estudios Institucionales». 3:4, 251-266.
- GRINÉ, Euclides dos Santos (1997). *A Construção da imagem pública do Rei e da família Real em tempo de luto (1649-1709)*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Dissertação de mestrado.

- KANTOROWICZ, Ernest (1957). *The King's two bodies A Study in Mediaeval Political Theology*. Princeton: Princeton University Press.
- LA PARRA LÓPEZ, Emilio (2011). *La Imagen pública de los monarcas españoles en el siglo XIX*. In LA PARRA LÓPEZ, Emilio, coord. *La imagen del poder: Reyes y regentes en la España del siglo XIX*. Madrid: Editorial Síntesis.
- LOPES, Ana (2017). *O Luto em Portugal: da Corte à Gente Comum (séculos XV-XVI)*. «Medievalista». 22 (Jul.-Dez.) 1-35.
- LOPES, Ana M. (2016). *Confortando reis e rainhas: as cartas consolatórias entre a política e o luto (séculos XV-XVI)*. Braga: Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho. Dissertação de mestrado.
- LOURENÇO, Maria P. (2003). *Morte e exéquias das rainhas de Portugal (1640-1754)*. In *Barroco: Actas do II Congresso Internacional*. Porto: Universidade do Porto, pp. 579-592.
- MACHUQUEIRO, Pedro Urbano (2013). «*Nos bastidores de Corte*». *O Rei e a Casa Real na crise da monarquia 1889-1908*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Tese de doutoramento.
- MANSEL, Philip (1988). *The Court of France, 1789-1830*. Cambridge: Cambridge University Press.
- MATTOSO, José (1995). *O Poder e a Morte*. «Anuario de Estudios Medievales». 25:2, 395-427.
- QUIJADA ÁLAMO, Diego (2013). *La Muerte del rey: Honras fúnebres reales en la ciudad de Palencia en el siglo XVIII*. «PITTM». 84, 137-163.
- RODRÍGUEZ MOYA, Inmaculada (2012). *Ritual y representación de la muerte del rey en la monarquía hispánica*. «POTESTAS». 5, 155-191.
- SAN NARCISO, David (2020). *La Niebla constitucional de la Corona: Las ceremonias políticas de la monarquía en el Estado nación español (1808-1868)*. «Historia y Política». 44, 219-249.
- SANTOS, Maria José Azevedo (2002). *Jantar e Cear na Corte de D. João III*. Coimbra; Viseu: Centro de História da Sociedade e da Cultura; Palimage Editores.
- SENOS, Nuno (2000). *O Paço da Ribeira, 1501-1582*. Lisboa: [s. n.].
- SILVA, Isabel; SEIXAS, Miguel (2020). *Uncrowned kings: rituals and ritual objects in eighteenth–nineteenth century Portuguese royal acclamation ceremonies*. «European Review of History: Revue européenne d'histoire». 28:1, 28-49.
- SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da; FERNANDES, Paulo Jorge (2006). *D. Luís*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- SILVÉRIO, Carla (1999). *Representações da realeza na cronística medieval portuguesa: A dinastia de Borgonha*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Dissertação de mestrado.

